

# PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

*Companhia aberta*

CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89

NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 2047-8

## AVISO AOS ACIONISTAS

### Homologação de Aumento de Capital

**PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações** (“Companhia” ou “PDG”) (B3: PDGR3), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada em 02 de outubro de 2025, o Conselho de Administração da PDG homologou, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, o aumento de capital social da Companhia aprovado em 07 de agosto de 2025 pelo Conselho de Administração da Companhia (“Aumento de Capital”).

O Aumento de Capital foi totalmente subscrito e integralizado, no montante de R\$ 345.293.471,05 (trezentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinco centavos), mediante emissão para subscrição privada de 627.806.311 (seiscentas e vinte e sete milhões, oitocentas e seis mil, trezentas e onze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo preço de emissão por ação de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos).

O Aumento de Capital representa um passo fundamental para a execução do plano de negócios da Companhia, a consecução de seu objeto social e a continuidade do estrito cumprimento do seu plano de recuperação judicial (“Plano”), e seu respectivo aditamento (“Aditamento”), apresentados pela Companhia e demais sociedades integrantes do seu grupo econômico, aprovados pelos credores concursais e homologados pelo juízo competente, no âmbito do processo de nº 1016422-34.2017.8.26.0100, que tramitou perante o Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo.

O Aumento de Capital foi realizado mediante a subscrição privada de novas ações por meio da capitalização de créditos detidos em face da Companhia de titularidade de credores que validamente optaram pela conversão de seus créditos em ações da Companhia, bem como por

credores que validamente optaram pela conversão de seus créditos em ações da Companhia ou foram alocados nesta opção de pagamento, nos termos previstos no Plano e no Aditamento. Dessa forma, o Aumento de Capital viabilizará a reestruturação dos créditos concursais dos referidos credores, contribuindo para a adequação da estrutura de capital da Companhia e para a persecução de seu soerguimento econômico-financeiro.

Nos termos do art. 171, §2º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), foi assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência para subscrição das ações, proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data fixada no aviso aos acionistas comunicando a aprovação do Aumento de Capital. Os acionistas que validamente exerceram seu direito de preferência integralizaram as ações em moeda corrente nacional no ato de subscrição. Em 12 de setembro de 2025, encerrou-se o prazo para exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia. Nesse período, foram subscritas 82.169 (oitenta e duas mil, cento e sessenta e nove) ações pelos acionistas que validamente exerceram o direito de preferência, restando, assim, 627.724.142 (seiscentas e vinte e sete milhões, setecentas e vinte quatro mil, cento e quarenta e duas) ações não subscritas até a referida data (“Ações Remanescentes”). Nos termos do art. 171, § 2º da Lei das S.A., as importâncias por eles pagas foram distribuídas de forma proporcional aos titulares dos créditos capitalizados.

As ações remanescentes serão subscritas pelos credores que validamente optaram pela conversão de seus créditos em ações da Companhia, bem como por credores concursais que validamente optaram pela conversão de seus créditos em ações da Companhia ou foram alocados nesta opção de pagamento, nos termos previstos no Plano e no Aditamento. Não se aplicou, neste caso, o art. 171, § 7º, por ser incompatível com a natureza deste Aumento de Capital. A entrega (i) do dinheiro pago pelos acionistas quando do exercício do direito de preferência e (ii) das novas ações subscritas pelos credores representa o pagamento da dívida da Companhia perante tais credores, conferindo à Companhia ampla, geral e irrestrita quitação.

Em decorrência do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passou de R\$ 6.627.522.517,87 (seis bilhões, seiscentos e vinte e sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e dois centavos) representado por 29.691.030 (vinte e nove milhões, seiscentas e noventa e uma mil e trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 6.972.815.988,92 (seis bilhões, novecentos e setenta e dois milhões, oitocentos e quinze mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), representado por

657.497.341 (seiscentas e cinquenta e sete milhões, quatrocentas e noventa e sete mil, trezentas e quarenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

As 627.806.311 (seiscentas e vinte e sete milhões, oitocentas e seis mil, trezentas e onze) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal serão creditadas em nome dos subscritores em até 5 (cinco) dias úteis após a homologação do Aumento de Capital.

Esclarecimentos adicionais também poderão ser obtidos por meio do canal de Relação com Investidores da Companhia, pelo e-mail [ri@pdg.com.br](mailto:ri@pdg.com.br).

São Paulo, 02 de outubro de 2025.

**MAURICIO TISO DE SOUZA**

*Diretor Presidente e de Relações com Investidores*